

**EDITAL DE R.P PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17495/2025

**OBJETO DA LICITAÇÃO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE TRÂNSITO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTES.**

**LICITAÇÃO: AMPLA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA PARA ME/EPP**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 173.133,50 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL E CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

**COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:** AS PESQUISAS DE PREÇOS UTILIZADAS NA COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO, ESTARÃO DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO PROCESSO, VISANDO GARANTIR A DEVIDA TRANSPARÊNCIA E A INTEGRIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

**Data do início do prazo para envio de propostas: 19/05/2025, às 09h00min**

**Data de recebimento das propostas até: 29/05/2025, às 09h00min**

**Data da abertura da sessão e análise das propostas: 29/05/2025, às 9h01min**

Torna-se público que o Município de Jandira, por meio da Diretoria de Compras e Licitações, sediada Rua Elton Silva, 1000, Centro - CEP. 06600-025 - Jandira - SP, telefone (11) 4619-8207, e-mail: licitacoes@jandira.sp.gov.br, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

## **1. DO OBJETO**

O objeto da presente licitação trata-se da: **IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE TRÂNSITO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LOTE 1 – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	QT DE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	135	unid	<b>Cavalete 1mx1m</b> Cavalete plástico, desmontável, fabricado em Polietileno de baixa densidade, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries, mínimo 1m de altura x 1m de comprimento x 0,90 de largura, possuir 2 vigas com no mínimo 0,17m de largura, com refletivo adesivo de alta visibilidade e rebaixo para proteção das mesmas, com dois lados da peça. Deve possuir orifício superior para encaixe de Pisca de Advertência externo (sinalizador noturno). Cor laranja com refletivo branco.	R\$ 291,33	R\$ 39.329,55
2	90	unid	<b>Barreira Plástica</b> Fabricada em Polietileno de baixa densidade, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries, mínimo 0,55 de altura x 1m de comprimento x 0,50 de largura. Com refletivo adesivo, de alta visibilidade, com dois lados da peça. Deve possuir orifício superior para encaixe de Pisca de Advertência interno e externo (sinalizador noturno) e 2 alças na parte superior para fácil transporte. Com pinos na própria peça para interligação das mesmas. Deve possuir gavetas de areia (inclusas) para serem acopladas na parte interna da base. Cor laranja com refletivo branco.	R\$ 288,78	R\$ 25.990,20
3	90	unid	<b>Super Cone Barril</b> Fabricado em Polietileno de baixa densidade, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries, mínimo 1,23 de altura. Com 3 fitas adesivas refletivas de alta visibilidade, mínimo 0,07cm cada, com rebaixo individual para proteção das mesmas. Deve possuir orifício superior para encaixe de Pisca de Advertência externo (sinalizador noturno) e alça na parte superior para fácil transporte. Base quadrada de no mínimo 0,6m x 0,6m com área externa para personalização e área interna para acomodação de gavetas de areia. Na parte superior deve possuir no mínimo 4 elevações para passagem de água. Cor laranja com refletivo branco.	R\$ 367,27	R\$ 33.054,30

4	180	Unid	<b>Cone flexível</b> Fabricado em Polietileno flexível, com base de no mínimo 0,37m x 0,37m com proteção contra raios UV, resistente a intempéries, com no mínimo 0,75m de altura com no mínimo 2 fitas refletivas ficadas através de pontos de solda eletrônica, com rebaixo individual para proteção. Deve possuir orifício para encaixe de Pisca de Advertência externo (sinalizador noturno) e passagem de fitas ou correntes. Cor laranja com refletivo branco.	R\$ 42,67	R\$ 7.680,60
5	450	Unid	<b>Balizador</b> Fabricado em Polietileno semi-flexível, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries, com no mínimo 1,10m de altura. Mínimo de 2 fitas refletivas com rebaixo individual para proteção das mesmas. Deve possuir orifício para encaixe de Pisca de Advertência externo (sinalizador noturno) e encaixe de vigas de sinalização, com enchimento de areia em PVC. Cor laranja com refletivo branco	R\$ 79,07	R\$ 35.581,50
6	900	Rolo	<b>Fita Zebrada</b> Confeccionada em filme polietileno sem adesivo, para isolamento de área, plástico de alta resistência e durabilidade, na cor laranja e branco 70mm a 100mm de largura X 200 metros.	R\$ 15,76	R\$ 14.184,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 1 – AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>					<b>R\$ 155.820,15</b>

LOTE 2 – RESERVA DE COTA PARA ME/EPP					
ITM	QTD E	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	15	unid	<b>Cavelete 1mx1m</b> Cavelete plástico, desmontável, fabricado em Polietileno de baixa densidade, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries, mínimo 1m de altura x 1m de comprimento x 0,90 de largura, possui 2 vigas com no mínimo 0,17m de largura, com refletivo adesivo de alta visibilidade e rebaixo para proteção das mesmas, com dois lados da peça. Deve possuir orifício superior para encaixe de Pisca de Advertência externo (sinalizador noturno). Cor laranja com refletivo branco.	R\$ 291,33	R\$ 4.369,95

2	10	unid	<b>Barreira Plástica</b> Fabricada em Polietileno de baixa densidade, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries, mínimo 0,55 de altura x 1m de comprimento x 0,50 de largura. Com refletivo adesivo, de alta visibilidade, com dois lados da peça. Deve possuir orifício superior para encaixe de Pisca de Advertência interno e externo (sinalizador noturno) e 2 alças na parte superior para fácil transporte. Com pinos na própria peça para interligação das mesmas. Deve possuir gavetas de areia (inclusas) para serem acopladas na parte interna da base. Cor laranja com refletivo branco.	R\$ 288,78	<b>R\$ 2.887,80</b>
3	10	unid	<b>Super Cone Barril</b> Fabricado em Polietileno de baixa densidade, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries, mínimo 1,23 de altura. Com 3 fitas adesivas refletivas de alta visibilidade, mínimo 0,07cm cada, com rebaixo individual para proteção das mesmas. Deve possuir orifício superior para encaixe de Pisca de Advertência externo (sinalizador noturno) e alça na parte superior para fácil transporte. Base quadrada de no mínimo 0,6m x 0,6m com área externa para personalização e área interna para acomodação de gavetas de areia . Na parte superior deve possuir no mínimo 4 elevações para passagem de água. Cor laranja com refletivo branco.	R\$ 367,27	<b>R\$ 3.672,70</b>
4	20	Unid	<b>Cone flexível</b> Fabricado em Polietileno flexível, com base de no mínimo 0,37m x 0,37m com proteção contra raios UV, resistente a intempéries, com no mínimo 0,75m de altura com no mínimo 2 fitas refletivas ficadas através de pontos de solda eletrônica, com rebaixo individual para proteção. Deve possuir orifício para encaixe de Pisca de Advertência externo (sinalizador noturno) e passagem de fitas ou correntes. Cor laranja com refletivo branco.	R\$ 42,67	<b>R\$ 853,40</b>

5		Unid	<b>Balizador</b> Fabricado em Polietileno semi-flexível, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries, com no mínimo 1,10m de altura. Mínimo de 2 fitas refletivas com rebaixo individual para proteção das mesmas. Deve possuir orifício para encaixe de Pisca de Advertência externo (sinalizador noturno) e encaixe de vigas de sinalização, com enchimento de areira em PVC. Cor laranja com refletivo branco		
	50			R\$ 79,07	<b>R\$ 3.953,50</b>
6		Rolo	<b>Fita Zebrada</b> Confeccionada em filme polietileno sem adesivo, para isolamento de área, plástico de alta resistência e durabilidade, na cor laranja e branco 70mm a 100mm de largura X 200 metros.		
	100			R\$ 15,76	<b>R\$ 1.576,00</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 2 – RESERVA DE COTA PARA ME/EPP</b>					<b>R\$ 17.313,35</b>

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 173.133,50 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL E CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**

## 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

### 2.4. Não poderão disputar esta licitação:

2.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.4.2. autor do termo de referência, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.5. O impedimento de que trata o item 2.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.2 e 2.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8. O disposto nos itens 2.4.2 e 2.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.10. A vedação de que trata o item 2.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.11. Será admitida a participação de pessoas jurídicas em Consórcio, nos termos do art. 15 da lei 14.133, de 2021.

2.11.1 Será vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do art 15, inc. IV, da lei nº 14.133, de 2021.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço** ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

3.2. **No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:**

3.2.1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

3.2.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.2.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

3.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

#### 4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

4.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “**Sala de Disputa**”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “**Aberto para receber propostas**”.

4.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

4.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

4.1.3 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10. **O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.11. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

4.12. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.13. Quando for exigido pelo Pregoeiro, **o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais**. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

4.13.1. **O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.**

## **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,

5.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

5.3.1. **Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

5.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

- 5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.
- 5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.7. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DE CADA LOTE**.
- 5.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.10. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de: R\$ 100,00 (cem reais)**
- 5.11. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**.
- 5.12. No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.12.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4 Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.17.5 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.17.5.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.17.5.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.17.5.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.17.5.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

5.18.1 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.17.6.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.17.6.2 empresas brasileiras;

5.17.6.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.17.6.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.18.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.18.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.18.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19. **Será desclassificada a proposta que:**

5.19.1 contiver vícios insanáveis;

5.19.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.19.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.19.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.19.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.20. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.20.1 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.20.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.20.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.21. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.21.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.21.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.21.3 **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.**

5.21.4 **É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.**

5.22 Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes **deverão reservar cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.**

5.22.1 **Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.**

## 6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no **art. 14 da Lei nº 14.133/2021**, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) **Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante**, se houver; e
- b) **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU)** (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

6.1.1 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.1.1.1 O pregoeiro solicitará ao licitante **provisoriamente habilitado que, no prazo de 02 (duas) horas, vincule os documentos de habilitação, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares**, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.1.2 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.

6.1.3 Os **documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, **serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação**.

## 6.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2.1 **Registro comercial**, no caso de empresa individual;

6.2.2 **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial**, em se tratando de sociedades comerciais;

6.2.3 **Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações**, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

6.2.4 **Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis**, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.2.5 **Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país**, quando a atividade assim o exigir.

## 6.3 REGULARIDADE FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA

6.3.1 **CNPJ** – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

6.3.2 Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de **Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, e Seguridade Social, ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, referente a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e Dívida Ativa da União - expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria Geral da Fazenda - Receita Federal do Brasil (PORTARIA CONJUNTA RFB / PGFN Nº 1751, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014).

6.3.4 **Prova de regularidade perante a Fazenda estadual e municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.3.5 Prova de **regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

6.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho**, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

#### 6.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.4.1 **Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante**, com prazo de validade em vigor na data de entrega dos envelopes, ou emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega dos envelopes, caso não possua prazo de validade indicado.

6.4.2 **Prova de Capital Social ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento), para o lote ofertado.**

6.4.3 **Balancete patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais** já exigíveis e apresentados na forma da lei, **devidamente assinado pelo Contabilista Legalmente habilitado, que pode ser tanto o Contador Responsável ou o Técnico em Contabilidade, nos moldes da lei**, comprovado através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o n.º de páginas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação das propostas, comprovado através do cálculo dos índices contábeis.

6.4.3.1 **As empresas que não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar o balancete do mês imediatamente anterior à data da instauração da licitação**, com a obediência dos aspectos legais e formais de sua elaboração, devidamente assinado por contabilista responsável.

#### 6.5. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

6.5.1 Em se tratando de **microempresa ou de empresa de pequeno porte**, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal, **conforme anexo VII**, do edital.

6.5.2 Em se tratando de **cooperativa** que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, **conforme anexo VII**, do edital.

6.5.3 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que **não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e não tem, tampouco, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de idade**, conforme modelo **anexo VIII**, do edital.

6.5.4 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando :

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho** no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação** na licitação deste Edital.
- c) atende a todos os requisitos de habilitação**, do item **3.2**;
- d) inexistente fato superveniente impeditivo da habilitação**;

Conforme modelo no **Anexo IX** do edital.

6.5.5 Declaração de que suas **propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas** assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.  
Conforme modelo no **Anexo X** do edital.

6.5.6 Declaração de que **que no ano-calendário da realização desta licitação, ainda não foi celebrado contrato com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a Receita Bruta Máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte – EPP**.  
Conforme modelo no **Anexo XI** do edital.

## 6.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

### 6.6.1 Para a apresentação :

6.6.1.2 Relatório de Ensaios originais, em nome da licitante, que comprove que os cones atendem a norma ABNT NBR 15.071/22.

6.6.1.3. A data de Emissão dos relatórios de ensaios deverão se de no máximo 12 (doze) meses anteriores à data de entrega da proposta.

6.6.1.4. A empresa vencedora deverá entregar o lote selado e ensaiado de acordo com todos os requisitos da norma ABNT NBR 15.071/22, arcando com todos os custos de ensaios.

6.6.1.5. Os relatórios deverão ser emitidos por laboratório associado à ABIPTI- Associação Brasileira de Institutos de Pesquisa Tecnológica aptos para fazerem as análises e os Relatórios. Será automaticamente desclassificada a empresa que não apresentar juntamente com os documentos originais a amostra do material e os Relatórios de ensaios.

6.6.1.6. As Amostras serão submetidas à aprovação do(s) servidor(s) da Prefeitura Municipal de Jandira, levando –se em consideração as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas no edital.

6.6.1.7. A Prefeitura do Município de Jandira, reserva-se o direito de aceitar ou não as amostras, caso não atendam as especificações exigidas.

6.6.1.8. A Prefeitura Municipal de Jandira, através do responsável pela análise do material, emitirá o Laudo de Avaliação que será remetido ao Pregoeiro e juntado aos autos da licitação para fins de julgamento do certame.

6.6.1.9. Somente a empresa provisoriamente considerada vencedora deverá apresentar as amostras no momento em que for declarada vencedora.

## 6.6.2 Ficha de Amostras

6.6.2.1 A empresa vencedora do certame deverá realizar o agendamento para a apresentação das amostras no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação; Deverá apresentar uma unidade de cada, em sua embalagem original, de todos os materiais ofertados;

6.6.2.2. As amostras apresentadas deverão estar identificadas com etiqueta, individualmente:

- a) Nome e CNPJ da empresa,
- b) Número da licitação,
- c) Marca e número do item ao qual se refere à amostra, correspondente ao da proposta.

6.6.2.3. A apresentação de amostra para cada um dos itens que compõe a Proposta de Preços e a consequente aprovação é condição indispensável para a participação do presente certame licitatório.

6.6.2.4. Caso não seja aprovada a amostra da empresa julgada provisoriamente como vencedora, a equipe técnica poderá examinar as amostras das licitantes subsequentes, na ordem de classificação determinada pela sessão dos lances, verificando a aceitabilidade da amostra e sua classificação, passando então a análise da habilitação, até o julgamento que determine a empresa definitivamente vencedora.

6.6.2.5. A exigência de amostras dos materiais a serem fornecidos para sinalização viária se faz necessária para assegurar a conformidade técnica, funcional e visual dos produtos ofertados com as normas vigentes e as especificações estabelecidas neste termo.

6.6.2.6. A sinalização viária tem um papel fundamental na segurança e organização do trânsito, sendo imprescindível que os materiais utilizados apresentem alta durabilidade, refletividade, resistência às intempéries e fidelidade de cores, além de estarem de acordo com as especificações do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), do DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte) e das Normas da ABNT.

6.6.2.7. As amostra possibilitam a verificação prévia de:

- Qualidade dos materiais (como tintas, películas retrorrefletivas, placas, suporte, etc.);
- Resistência física e química, incluindo exposição à abrasão, umidade e raios UV;
- Padrões de visibilidade e refletividade noturna, essenciais para a segurança viária;
- Acabamento e conformidade dimensional dos itens propostos.

6.6.2.8. Dessa forma, a análise das amostras permite garantir que os produtos a serem adquiridos sejam adequados à aplicação pretendida e estejam em conformidade com os padrões de qualidade exigido, evitando futuros problemas de desempenho, desgaste prematuro e aumento de custos com manutenção corretivas.

## 7. DOS RECURSOS

7.1 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.2 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.**

**7.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.**

**7.3.1 O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 10 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.**

7.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

## **8. DO PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUA UTILIZAÇÃO**

8.1 A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de cinco (05) dias úteis, contados da data da publicação da homologação – adjudicação do certame, junto a Rua Elton Silva, nº 1000 - Parque JMC - Jandira - SP, na Diretoria de Compras e Licitações.

8.2 O prazo cedido para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8.3 Os preços permanecerão fixos e irremovíveis até a entrega do produto constante no termo contratual.

8.4 A existência de preços registrados para os bens constantes da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a adquiri-los.

8.5 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser revistos a qualquer tempo quando for observada uma eventual redução ou acréscimo em relação aos praticados no mercado, em caso que ocorra modificação significativa que venha alterar o custo de fornecimento dos bens, conforme dispõe o artigo 82, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

8.6 A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o artigo 84, da Lei nº 14.133/2021.

## **9. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

9.1 O objeto da presente Ata de Registro de Preços será executado em atendimento às requisições expedidas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTES, conforme relação constante no ANEXO I deste Edital.**

9.2 O prazo para a entrega dos materiais é de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, enviada pela **Secretaria de Mobilidade Urbana e Transporte.**

### **9.3 As condições de Entrega:**

9.3.1 Todos os produtos serão entregues conforme solicitado e a critério da Secretária competente de acordo com a Autorização de Fornecimento;

9.3.2 Local de Entrega: Os produtos desta licitação, serão entregues no endereço, localizado na rua Manoel Alves Garcia n.º 37, Jardim São Luiz, Jandira – SP, CEP 06.618-010, em dias úteis, no horário das 8h às 15h;

9.3.3 Prazo de Entrega: O prazo de entrega dos materiais ocorrerá em até 15 (quinze) dias corridos a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

9.3.4 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

9.3.5 A entrega deverá ser previamente agendada pelo telefone (11) 4619-8200 ou e e-mail: isabela.setran@jandira.sp.gov.br / natasha.setran@jandira.sp.gov.br

9.3.6 Caso haja algum produto que tenha sido entregue em divergência com todos os itens constantes neste termo, será recusado sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal de Jandira – SP, ou a qualquer uma das secretarias, notificando a empresa para substituição imediata;

9.3.7 Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido no Termo de Referência, deverá informar imediatamente à Secretaria, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega;

9.3.8 A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Secretaria na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida;

9.3.9 Somente serão aceitos produtos/ serviços especificados neste termo de referência, sendo recusado qualquer produto com especificação diferente.

9.3.10 Em caso de ocorrência nos itens 5.1.4 e 5.1.5 deste Termo de Referência serão solicitados reposição imediata do Produto também sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Jandira – SP, incluindo despesas de deslocamento para entrega do produto no Local indicado por esta Secretaria em até 48 (quarenta e oito) horas das quantidades constatadas.

9.3.11 Os materiais deverão ter prazo de validade, indeterminado observando-se as condições de uso e as condições climáticas. A validade dos materiais deverá constar expressamente nos respectivos rótulos, nos termos da legislação vigente;

## **10. DA FORMA DE PAGAMENTO**

10.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega e apresentação da nota fiscal/fatura, devendo apresentar juntamente o relatório dos serviços realizados no Município de Jandira.

10.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

10.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco informado pelo licitante.

10.4 - Nos pagamentos em atraso serão acrescidos de juros de mora da caderneta de poupança, previstos nas Leis Federais números 9.494/97 e 11.960/2009, *pro rata tempore*.

10.5 – Obrigatoriamente no corpo das notas fiscais deverá constar o nº. do contrato ou da Autorização de Fornecimento, bem como o número da licitação e do processo licitatório e ainda todas as especificações, por item, preço unitário, unidade, quantidade, valor total de cada item e marca (quando houver), sob o risco de ser devolvida.

## 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes das futuras contratações, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento vigente, na seguinte dotação:

DESPESA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	SECRETARIA
2411	15.10.00 3.3.90.30.00 15 452 5033 2113	01	MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

## 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 deixar de apresentar amostra, se for o caso;

12.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.2.6 não celebrar o contrato/ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para tanto, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.2.7 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.2.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.2.9 fraudar a licitação

12.1.2.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.2.11 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.2.12 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.2.13 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.2.14 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.2.15 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

A) advertência;

B) multa;

C) impedimento de licitar e contratar e

D) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

12.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

12.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para **impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos**, devendo protocolar o pedido no prazo de **até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

13.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

14.10 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

14.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.jandira.sp.gov.br/licitacoes.php>

**14.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Formulário de Proposta de Preços;

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo IV – Minuta do Contrato de Fornecimento;

Anexo V – Termo de ciência e notificação;

Anexo VI - Minuta da Autorização de Fornecimento;

Anexo VII – Modelo de declaração de ME – EPP OU COOPERATIVA;

Anexo VIII – Modelo de Declaração - Vedação para Contratação de Menores;

Anexo IX - Modelo de Declaração de PLENO Atendimento aos Requisitos de Habilitação.

Anexo X - Modelo de Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos.

Anexo XI - Modelo de Declaração de que que no ano-calendário da realização desta licitação, ainda não foi celebrado contrato com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a Receita Bruta Máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte.

**Jandira, 16 de abril de 2025.**

**Sr(a) ALEXANDRE JURCOVICH**

**Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte.**

**ANEXO I (DO EDITAL)****ANEXO I –  
TERMO DE REFERÊNCIA****1.DEFINIÇÃO DO OBJETO.**

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
1	150	Unid.	<b>Cavelete 1mx1m</b> Cavelete plástico, desmontável, fabricado em Polietileno de baixa densidade, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries, mínimo 1m de altura x 1m de comprimento x 0,90 de largura, possuir 2 vigas com no mínimo 0,17m de largura, com refletivo adesivo de alta visibilidade e rebaixo para proteção das mesmas, com dois lados da peça. Deve possuir orifício superior para encaixe de Pisca de Advertência externo (sinalizador noturno). Cor laranja com refletivo branco.
2	100	Unid.	<b>Barreira Plástica</b> Fabricada em Polietileno de baixa densidade, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries, mínimo 0,55 de altura x 1m de comprimento x 0,50 de largura. Com refletivo adesivo, de alta visibilidade, com dois lados da peça. Deve possuir orifício superior para encaixe de Pisca de Advertência interno e externo (sinalizador noturno) e 2 alças na parte superior para fácil transporte. Com pinos na própria peça para interligação das mesmas. Deve possuir gavetas de areia (inclusas) para serem acopladas na parte interna da base. Cor laranja com refletivo branco.
3	100	Unid.	<b>Super Cone Barril</b> Fabricado em Polietileno de baixa densidade, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries, mínimo 1,23 de altura. Com 3 fitas adesivas refletivas de alta visibilidade, mínimo 0,07cm cada, com rebaixo individual para proteção das mesmas. Deve possuir orifício superior para encaixe de Pisca de Advertência externo (sinalizador noturno) e alça na parte superior para fácil transporte. Base quadrada de no mínimo 0,6m x 0,6m com área externa para personalização e área interna para acomodação de gavetas de areia . Na parte superior deve possuir no mínimo 4 elevações para passagem de água. Cor laranja com refletivo branco.
4	200	Unid.	<b>Cone flexível</b> Fabricado em Polietileno flexível, com base de no mínimo 0,37m x 0,37m com proteção contra raios UV, resistente a intempéries, com no mínimo 0,75m de altura com no mínimo 2 fitas refletivas ficadas através de pontos de solda eletrônica, com rebaixo individual para proteção. Deve possuir orifício para encaixe de Pisca de Advertência externo (sinalizador noturno) e passagem de fitas ou correntes. Cor laranja com refletivo branco.

5	500	Unid.	<b>Balizador</b> Fabricado em Polietileno semi-flexível, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries, com no mínimo 1,10m de altura. Mínimo de 2 fitas refletivas com rebaixo individual para proteção das mesmas. Deve possuir orifício para encaixe de Pisca de Advertência externo (sinalizador noturno) e encaixe de vigas de sinalização, com enchimento de areia em PVC. Cor laranja com refletivo branco
6	1.000	Rolo	<b>Fita Zebrada</b> Confeccionada em filme polietileno sem adesivo, para isolamento de área, plástico de alta resistência e durabilidade, na cor laranja e branco 70mm a 100mm de largura X 200 metros.

- 1.1. O material usado na confecção dos equipamentos de sinalização não deverão ser de matéria prima reciclada;
- 1.2. O material deverá ser de no mínimo 1 (um) ano a contar da data de fabricação;
- 1.3. O objeto deverá obedecer às especificações contida neste Termo de Referência, sendo que os itens que não atendam as especificações serão desclassificados;
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente termo de referência tem como escopo a aquisição de material de sinalização viária de trânsito, em atendimento a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte.

2.2. A sinalização viária compreende um conjunto de dispositivos utilizados para orientar e alertar os usuários das vias públicas. Inclui placas de trânsito, sinais luminosos, marcas no pavimento, entre outros elementos. A sinalização viária tem o objetivo de garantir a segurança e fluidez do tráfego, fornecendo informações claras e precisas aos condutores e pedestre.

2.3. A compra de itens de sinalização, pode ser fundamentada em diversos aspectos que visam à segurança viária, à organização do tráfego e ao cumprimento das normas regulamentares. Aqui estão algumas razões comuns para a compra desses itens:

- **Segurança dos Usuários da Via:** A sinalização viária adequada é essencial para garantir a segurança dos condutores, passageiros e pedestre. Os cones, cavaletes e outros equipamentos de proteção temporária ajudam a alertar os usuários da via sobre áreas de perigo, obras em andamento, desvios de tráfego e outras condições que possam representar riscos à segurança.
- **Organização do Tráfego:** Esses itens são utilizados para organização do tráfego em situações especiais, como obras, acidentes, eventos outras intervenções temporárias nas vias públicas. Eles ajudam a direcionar os condutores de forma adequada, minimizando congestionamentos e facilitando o fluxo de veículos.
- **Conformidade com a Legislação:** A legislação de trânsito e as normas regulamentares estabelecem requisitos específicos para sinalização viária. A compra e a utilização adequada desses itens são necessárias para garantir a conformidade com as exigências legais e para evitar possíveis infrações e penalidades.

- **Prevenção de Acidentes:** A presença de uma sinalização clara e eficaz contribui para a prevenção de acidentes nas vias públicas. Os cones, cavaletes e outros dispositivos de sinalização alertam os condutores sobre situações de perigo, reduzindo o risco de colisões e outros incidentes.
- **Manutenção da Infraestrutura Viária:** A utilização desses itens durante obras de manutenção e reparo da infraestrutura viária ajuda a proteger os trabalhadores e os usuários da via, além de minimizar danos aos equipamentos e à própria via durante os trabalhos.

2.4. Esses itens são essenciais para garantir a segurança e a fluidez do tráfego em vias públicas, além de alertar os usuários sobre condições especiais ou perigos potenciais. O uso adequado desses dispositivos contribui para a prevenção de acidentes e para organização do tráfego em diferentes situações para as necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A aquisição de material de sinalização viária para uso em vias públicas é um processo essencial para garantir a segurança e fluidez do trânsito. Essa sinalização compreende um conjunto de sinais e dispositivos colocados na via com o objetivo de orientar e controlar o fluxo de veículos e pedestres.

#### 3.2. Benefícios da Sinalização Viária

- Maior segurança para veículos e pedestre
- Melhor fluidez e organização do trânsito
- Redução de acidentes e conflitos
- Cumprimento da legislação de trânsito
- Melhoria da mobilidade urbana e qualidade de vida

3.3. Portanto, a aquisição de material de sinalização viária de qualidade é um investimento fundamental para a gestão do trânsito, com impactos positivos na segurança, fluidez e qualidade de vida da população.

3.4. A referida contratação irá garantir a excelência na continuidade dos serviços prestados na aquisição de material de sinalização viária para garantir a segurança, orientação e fluidez do trânsito no município, atendendo às necessidades da população e respeitando a legislação vigente.

3.5. Em sede de informação para pesquisa de mercado, foram realizadas consultas em Banco de Preços Nacional.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

5.1 Todos os produtos serão entregues conforme solicitado e a critério da Secretária competente de acordo com a Autorização de Fornecimento;

5.1.1. Local de Entrega: Os produtos desta licitação, serão entregues no endereço, localizado na rua Manoel Alves Garcia n.º 37, Jardim São Luiz, Jandira – SP, CEP 06.618-010, em dias úteis, no horário das 8h às 15h;

- a. **Prazo de Entrega:** O prazo de entrega dos materiais ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.
- b. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

5.1.2. A entrega deverá ser previamente agendada pelo telefone (11) 4619-8200 ou e-mail: [isabela.setran@jandira.sp.gov.br](mailto:isabela.setran@jandira.sp.gov.br) / [natasha.setran@jandira.sp.gov.br](mailto:natasha.setran@jandira.sp.gov.br)

5.1.3. Caso haja algum produto que tenha sido entregue em divergência com todos os itens constantes neste termo, será recusado sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal de Jandira – SP, ou a qualquer uma das secretarias, notificando a empresa para substituição imediata;

5.1.4. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido no Termo de Referência, deverá informar imediatamente à Secretaria, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega;

5.1.5. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Secretaria na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida;

5.1.6. Somente serão aceitos produtos/ serviços especificados neste termo de referência, sendo recusado qualquer produto com especificação diferente.

5.1.7. Em caso de ocorrência nos itens 5.1.4 e 5.1.5 deste Termo de Referência serão solicitados reposição imediata do Produto também sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Jandira – SP, incluindo despesas de deslocamento para entrega do produto no Local indicado por esta Secretaria em até 48 (quarenta e oito) horas das quantidades constatadas.

5.1.8. Os materiais deverão ter prazo de validade, indeterminado observando-se as condições de uso e as condições climáticas. A validade dos materiais deverá constar expressamente nos respectivos rótulos, nos termos da legislação vigente;

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite legal previsto no art.107 da lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração e manifestação formal da contratada.

6.2. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou instrumento equivalente, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ( Lei n.º 14.133, de 2021, artigo 117, caput)

6.7.1. A fiscalização do contrato será exercida pelo(s) Servidor(es): Arnaldo Rodrigues de Matos, Diretor de Trânsito e Transporte, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração Pública;

6.7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/21;

Art. 120. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração, ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

### Gestor do Contrato

6.8. O(a) gestor(a) do contrato o Sr. Alexandre Jurcovichi, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução

no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviços, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatórios com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

6.8.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência;

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, devendo apresentar juntamente o relatório de serviços realizados no Município de Jandira.

7.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

7.3. As notas fiscais/faturistas que apresentarem incorreção serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

7.4. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco informado pelo licitante.

7.5. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante a consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133, de 2021.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**.

### **Habilitação**

8.2. Para a apresentação :

8.2.1. Relatório de Ensaios originais, em nome da licitante, que comprove que os cones atendem a norma ABNT NBR 15.071/22.

8.2.2. A data de Emissão dos relatórios de ensaios deverão se de no máximo 12 (doze) meses anteriores à data de entrega da proposta.

8.2.3. A empresa vencedora deverá entregar o lote selado e ensaiado de acordo com todos os requisitos da norma ABNT NBR 15.071/22, arcando com todos os custos de ensaios.

8.2.4. Os relatórios deverão ser emitidos por laboratório associado à ABIPTI- Associação Brasileira de Institutos de Pesquisa Tecnológica aptos para fazerem as análises e os Relatórios. Será automaticamente desclassificada a empresa que não apresentar juntamente com os documentos originais a amostra do material e os Relatórios de ensaios.

8.2.5. As Amostras serão submetidas à aprovação do(s) servidor(s) da Prefeitura Municipal de Jandira, levando –se em consideração as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas no edital.

8.2.6. A Prefeitura do Município de Jandira, reserva-se o direito de aceitar ou não as amostras, caso não atendam as especificações exigidas.

8.2.7. A Prefeitura Municipal de Jandira, através do responsável pela análise do material, emitirá o Laudo de Avaliação que será remetido ao Pregoeiro e juntado aos autos da licitação para fins de julgamento do certame.

8.2.8. Somente a empresa provisoriamente considerada vencedora deverá apresentar as amostras no momento em que for declarada vencedora.

### Ficha de Amostras

8.3. A empresa vencedora do certame deverá realizar o agendamento para a apresentação das amostras no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação; Deverá apresentar uma unidade de cada, em sua embalagem original, de todos os materiais ofertados;

8.3.1. As amostras apresentadas deverão estar identificadas com etiqueta, individualmente:

- a) Nome e CNPJ da empresa,
- b) Número da licitação,
- c) Marca e número do item ao qual se refere à amostra, correspondente ao da proposta.

8.3.2. A apresentação de amostra para cada um dos itens que compõe a Proposta de Preços e a consequente aprovação é condição indispensável para a participação do presente certame licitatório.

8.3.3. Caso não seja aprovada a amostra da empresa julgada provisoriamente como vencedora, a equipe técnica poderá examinar as amostras das licitantes subsequentes, na ordem de classificação determinada pela sessão dos lances, verificando a aceitabilidade da amostra e sua classificação, passando então a análise da habilitação, até o julgamento que determine a empresa definitivamente vencedora.

8.3.4. A exigência de amostras dos materiais a serem fornecidos para sinalização viária se faz necessária para assegurar a conformidade técnica, funcional e visual dos produtos ofertados com as normas vigentes e as especificações estabelecidas neste termo.

8.3.5. A sinalização viária tem um papel fundamental na segurança e organização do trânsito, sendo imprescindível que os materiais utilizados apresentem alta durabilidade, refletividade, resistência às intempéries e fidelidade de cores, além de estarem de acordo com as especificações do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), do DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte) e das Normas da ABNT.

8.3.6. As amostra possibilitam a verificação prévia de:

- **Qualidade dos materiais** (como tintas, películas retrorrefletivas, placas, suporte, etc.);
- **Resistência física e química**, incluindo exposição à abrasão, umidade e raios UV;
- **Padrões de visibilidade e refletividade noturna**, essenciais para a segurança viária;
- **Acabamento e conformidade dimensional** dos itens propostos.

8.3.7. Dessa forma, a análise das amostras permite garantir que os produtos a serem adquiridos sejam adequados à aplicação pretendida e estejam em conformidade com os padrões de qualidade exigido, evitando futuros problemas de desempenho, desgaste prematuro e aumento de custos com manutenção corretivas.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ R\$ 173.133,50 (cento e setenta e três mil, cento e trinta e três reais e cinquenta centavos).

Item	Qtde.	Unid	Descrição	PREÇO UNIT. ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	150	unid	<b>Cavalete 1mx1m</b> Cavalete plástico, desmontável, fabricado em Polietileno de baixa densidade, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries, mínimo 1m de altura x 1m de comprimento x 0,90 de largura, possuir 2 vigas com no mínimo 0,17m de largura, com refletivo adesivo de alta visibilidade e rebaixo para proteção das mesmas, com dois lados da peça. Deve possuir orifício superior para encaixe de Pisca de Advertência externo (sinalizador noturno). Cor laranja com refletivo branco.	R\$ 291,33	R\$ 43.699,50
2	100	unid	<b>Barreira Plástica</b> Fabricada em Polietileno de baixa densidade, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries, mínimo 0,55 de altura x 1m de comprimento x 0,50 de largura. Com refletivo adesivo, de alta visibilidade, com dois lados da peça. Deve possuir orifício superior para encaixe de Pisca de Advertência interno e externo (sinalizador noturno) e 2 alças na parte superior para fácil transporte. Com pinos na própria peça para interligação das mesmas. Deve possuir gavetas de areia (inclusas) para serem acopladas na parte interna da base. Cor laranja com refletivo branco.	R\$ 288,78	R\$ 28.878,00
3	100	unid	<b>Super Cone Barril</b> Fabricado em Polietileno de baixa densidade, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries, mínimo 1,23 de altura. Com 3 fitas adesivas refletivas de alta visibilidade, mínimo 0,07cm cada, com rebaixo individual para proteção das mesmas. Deve possuir orifício superior para encaixe de Pisca de Advertência externo (sinalizador noturno) e alça na parte superior para fácil transporte. Base quadrada de no mínimo 0,6m x 0,6m com área externa para personalização e área interna para acomodação de gavetas de areia. Na parte superior deve possuir no mínimo 4 elevações para passagem de água. Cor laranja com refletivo branco.	R\$ 367,27	R\$ 36.727,00

4	200	Unid	<b>Cone flexível</b> Fabricado em Polietileno flexível, com base de no mínimo 0,37m x 0,37m com proteção contra raios UV, resistente a intempéries, com no mínimo 0,75m de altura com no mínimo 2 fitas refletivas ficadas através de pontos de solda eletrônica, com rebaixo individual para proteção. Deve possuir orifício para encaixe de Pisca de Advertência externo (sinalizador noturno) e passagem de fitas ou correntes. Cor laranja com refletivo branco.	R\$ 42,67	R\$ 8.534,00
5	500	Unid	<b>Balizador</b> Fabricado em Polietileno semi-flexível, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries, com no mínimo 1,10m de altura. Mínimo de 2 fitas refletivas com rebaixo individual para proteção das mesmas. Deve possuir orifício para encaixe de Pisca de Advertência externo (sinalizador noturno) e encaixe de vigas de sinalização, com enchimento de areia em PVC. Cor laranja com refletivo branco	R\$ 79,07	R\$ 39.535,00
6	1.000	Rolo	<b>Fita Zebrada</b> Confeccionada em filme polietileno sem adesivo, para isolamento de área, plástico de alta resistência e durabilidade, na cor laranja e branco 70mm a 100mm de largura X 200 metros.	R\$ 15,76	R\$ 15.760,00
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$ 173.133,50

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, mediante a dotação a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças em momento oportuno.

**Alexandre Jurcovichi**

**Secretário de Mobilidade Urbana e Transportes**

ANEXO II (DO EDITAL)  
FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS – (MODELO)

PROCESSO Nº 17495 /2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2025

LICITANTE:			
END. COMERCIAL:			UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:	
INSCR. ESTADUAL:		CNPJ:	
DATA:	VALIDADE DA PROPOSTA:	PRAZO DE EXECUÇÃO:	

LOTE 1 – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	QT DE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	135	unid	<b>Cavalete 1mx1m</b> Cavalete plástico, desmontável, fabricado em Polietileno de baixa densidade, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries, mínimo 1m de altura x 1m de comprimento x 0,90 de largura, possuir 2 vigas com no mínimo 0,17m de largura, com refletivo adesivo de alta visibilidade e rebaixo para proteção das mesmas, com dois lados da peça. Deve possuir orifício superior para encaixe de Pisca de Advertência externo (sinalizador noturno). Cor laranja com refletivo branco.		
2	90	unid	<b>Barreira Plástica</b> Fabricada em Polietileno de baixa densidade, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries, mínimo 0,55 de altura x 1m de comprimento x 0,50 de largura. Com refletivo adesivo, de alta visibilidade, com dois lados da peça. Deve possuir orifício superior para encaixe de Pisca de Advertência interno e externo (sinalizador noturno) e 2 alças na parte superior para fácil transporte. Com pinos na própria peça para interligação das mesmas. Deve possuir gavetas de areia (inclusas) para serem acopladas na parte interna da base. Cor laranja com refletivo branco.		

3		unid	<b>Super Cone Barril</b> Fabricado em Polietileno de baixa densidade, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries, mínimo 1,23 de altura. Com 3 fitas adesivas refletivas de alta visibilidade, mínimo 0,07cm cada, com rebaixo individual para proteção das mesmas. Deve possuir orifício superior para encaixe de Pisca de Advertência externo (sinalizador noturno) e alça na parte superior para fácil transporte. Base quadrada de no mínimo 0,6m x 0,6m com área externa para personalização e área interna para acomodação de gavetas de areia . Na parte superior deve possuir no mínimo 4 elevações para passagem de água. Cor laranja com refletivo branco.		
	90				
4		Unid	<b>Cone flexível</b> Fabricado em Polietileno flexível, com base de no mínimo 0,37m x 0,37m com proteção contra raios UV, resistente a intempéries, com no mínimo 0,75m de altura com no mínimo 2 fitas refletivas ficadas através de pontos de solda eletrônica, com rebaixo individual para proteção. Deve possuir orifício para encaixe de Pisca de Advertência externo (sinalizador noturno) e passagem de fitas ou correntes. Cor laranja com refletivo branco.		
	180				
5		Unid	<b>Balizador</b> Fabricado em Polietileno semi-flexível, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries, com no mínimo 1,10m de altura. Mínimo de 2 fitas refletivas com rebaixo individual para proteção das mesmas. Deve possuir orifício para encaixe de Pisca de Advertência externo (sinalizador noturno) e encaixe de vigas de sinalização, com enchimento de areira em PVC. Cor laranja com refletivo branco		
	450				
6		Rolo	<b>Fita Zebrada</b> Confeccionada em filme polietileno sem adesivo, para isolamento de área, plástico de alta resistência e durabilidade, na cor laranja e branco 70mm a 100mm de largura X 200 metros.		
	900				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 1 – AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>					

LOTE 2 – RESERVA DE COTA PARA ME/EPP					
ITM	QTD E	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	15	unid	<p><b>Cavalete 1mx1m</b> Cavalete plástico, desmontável, fabricado em Polietileno de baixa densidade, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries, mínimo 1m de altura x 1m de comprimento x 0,90 de largura, possuir 2 vigas com no mínimo 0,17m de largura, com refletivo adesivo de alta visibilidade e rebaixo para proteção das mesmas, com dois lados da peça. Deve possuir orifício superior para encaixe de Pisca de Advertência externo (sinalizador noturno). Cor laranja com refletivo branco.</p>		
2	10	unid	<p><b>Barreira Plástica</b> Fabricada em Polietileno de baixa densidade, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries, mínimo 0,55 de altura x 1m de comprimento x 0,50 de largura. Com refletivo adesivo, de alta visibilidade, com dois lados da peça. Deve possuir orifício superior para encaixe de Pisca de Advertência interno e externo (sinalizador noturno) e 2 alças na parte superior para fácil transporte. Com pinos na própria peça para interligação das mesmas. Deve possuir gavetas de areia (inclusas) para serem acopladas na parte interna da base. Cor laranja com refletivo branco.</p>		
3	10	unid	<p><b>Super Cone Barril</b> Fabricado em Polietileno de baixa densidade, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries, mínimo 1,23 de altura. Com 3 fitas adesivas refletivas de alta visibilidade, mínimo 0,07cm cada, com rebaixo individual para proteção das mesmas. Deve possuir orifício superior para encaixe de Pisca de Advertência externo (sinalizador noturno) e alça na parte superior para fácil transporte. Base quadrada de no mínimo 0,6m x 0,6m com área externa para personalização e área interna para acomodação de gavetas de areia . Na parte superior deve possuir no mínimo 4 elevações para passagem de água. Cor laranja com refletivo branco.</p>		

4	20	Unid	<b>Cone flexível</b> Fabricado em Polietileno flexível, com base de no mínimo 0,37m x 0,37m com proteção contra raios UV, resistente a intempéries, com no mínimo 0,75m de altura com no mínimo 2 fitas refletivas ficadas através de pontos de solda eletrônica, com rebaixo individual para proteção. Deve possuir orifício para encaixe de Pisca de Advertência externo (sinalizador noturno) e passagem de fitas ou correntes. Cor laranja com refletivo branco.		
5	50	Unid	<b>Balizador</b> Fabricado em Polietileno semi-flexível, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries, com no mínimo 1,10m de altura. Mínimo de 2 fitas refletivas com rebaixo individual para proteção das mesmas. Deve possuir orifício para encaixe de Pisca de Advertência externo (sinalizador noturno) e encaixe de vigas de sinalização, com enchimento de areia em PVC. Cor laranja com refletivo branco		
6	100	Rolo	<b>Fita Zebrada</b> Confeccionada em filme polietileno sem adesivo, para isolamento de área, plástico de alta resistência e durabilidade, na cor laranja e branco 70mm a 100mm de largura X 200 metros.		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 2 – RESERVA DE COTA PARA ME/EPP</b>					

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ ( )****(Especificar os produtos/materiais ofertados conforme anexo I deste edital)**

Validade da Proposta:

Condições de Pagamento:

Garantia (SE HOUVER)

Declaro estar ciente e de acordo com as especificações contidas no anexo I e as normas do edital.

**(data)**

---

**(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)**

## ANEXO III (DO EDITAL)

## MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2025  
PROCESSO Nº Nº. 17495/2025

I – **CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 46.522.991/0001-73, com Paço Municipal na Rua Elton Silva, nº 1.000, aqui representado por sua **Secretário de Mobilidade Urbana e Transportes, o Sr.** \_\_\_\_\_, portadora da Cédula de Identidade com RG. sob o nº \_\_\_\_\_ e inscrita no CPF/MF. sob o nº \_\_\_\_\_, doravante designado CONTRATANTE e;

II - **CONTRATADO (A):** .....inscrita (a) no C.N.P.J/M.F. sob o nº ..., com sede na Cidade de ..., Estado de ..., na Rua ..., ... – ..., neste ato representado (a) \_\_\_\_\_, por seu (a) Procurador Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade com R.G. nº ..., Inscrito no C.P.F. /M.F. sob o nº. ...., adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº /25, doravante designado (a) **CONTRATADO (A)** resolvem registrar os preços, com integral observância na lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguinte:

**1. OBJETO:**

1.1 O objeto desta ATA é a **IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE TRÂNSITO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTES**, conforme Anexo I ou proposta realinhada de preços, respectivamente, e que integram este instrumento.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 1 – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	QTD E.	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	135	unid	<b>Cavalete 1mx1m</b> Cavalete plástico, desmontável, fabricado em Polietileno de baixa densidade, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries, mínimo 1m de altura x 1m de comprimento x 0,90 de largura, possuir 2 vigas com no mínimo 0,17m de largura, com refletivo adesivo de alta visibilidade e rebaixo para proteção das mesmas, com dois lados da peça. Deve possuir orifício superior para encaixe de Pisca de Advertência externo (sinalizador noturno). Cor laranja com refletivo branco.		

2	90	unid	<p><b>Barreira Plástica</b> Fabricada em Polietileno de baixa densidade, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries, mínimo 0,55 de altura x 1m de comprimento x 0,50 de largura. Com refletivo adesivo, de alta visibilidade, com dois lados da peça. Deve possuir orifício superior para encaixe de Pisca de Advertência interno e externo (sinalizador noturno) e 2 alças na parte superior para fácil transporte. Com pinos na própria peça para interligação das mesmas. Deve possuir gavetas de areia (inclusas) para serem acopladas na parte interna da base. Cor laranja com refletivo branco.</p>		
3	90	unid	<p><b>Super Cone Barril</b> Fabricado em Polietileno de baixa densidade, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries, mínimo 1,23 de altura. Com 3 fitas adesivas refletivas de alta visibilidade, mínimo 0,07cm cada, com rebaixo individual para proteção das mesmas. Deve possuir orifício superior para encaixe de Pisca de Advertência externo (sinalizador noturno) e alça na parte superior para fácil transporte. Base quadrada de no mínimo 0,6m x 0,6m com área externa para personalização e área interna para acomodação de gavetas de areia . Na parte superior deve possuir no mínimo 4 elevações para passagem de água. Cor laranja com refletivo branco.</p>		
4	180	Unid	<p><b>Cone flexível</b> Fabricado em Polietileno flexível, com base de no mínimo 0,37m x 0,37m com proteção contra raios UV, resistente a intempéries, com no mínimo 0,75m de altura com no mínimo 2 fitas refletivas ficadas através de pontos de solda eletrônica, com rebaixo individual para proteção. Deve possuir orifício para encaixe de Pisca de Advertência externo (sinalizador noturno) e passagem de fitas ou correntes. Cor laranja com refletivo branco.</p>		

5	450	Unid	<b>Balizador</b> Fabricado em Polietileno semi-flexível, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries, com no mínimo 1,10m de altura. Mínimo de 2 fitas refletivas com rebaixo individual para proteção das mesmas. Deve possuir orifício para encaixe de Pisca de Advertência externo (sinalizador noturno) e encaixe de vigas de sinalização, com enchimento de areia em PVC. Cor laranja com refletivo branco		
6	900	Rolo	<b>Fita Zebrada</b> Confeccionada em filme polietileno sem adesivo, para isolamento de área, plástico de alta resistência e durabilidade, na cor laranja e branco 70mm a 100mm de largura X 200 metros.		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 1 – AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>					

<b>LOTE 2 – RESERVA DE COTA PARA ME/EPP</b>					
ITM	QTD E	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	15	unid	<b>Cavelete 1mx1m</b> Cavelete plástico, desmontável, fabricado em Polietileno de baixa densidade, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries, mínimo 1m de altura x 1m de comprimento x 0,90 de largura, possuir 2 vigas com no mínimo 0,17m de largura, com refletivo adesivo de alta visibilidade e rebaixo para proteção das mesmas, com dois lados da peça. Deve possuir orifício superior para encaixe de Pisca de Advertência externo (sinalizador noturno). Cor laranja com refletivo branco.		
2	10	unid	<b>Barreira Plástica</b> Fabricada em Polietileno de baixa densidade, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries, mínimo 0,55 de altura x 1m de comprimento x 0,50 de largura. Com refletivo adesivo, de alta visibilidade, com dois lados da peça. Deve possuir orifício superior para encaixe de Pisca de Advertência interno e externo (sinalizador noturno) e 2 alças na parte superior para fácil transporte. Com pinos na própria peça para interligação das mesmas. Deve possuir gavetas de areia (inclusas) para serem acopladas na parte interna da base. Cor laranja com refletivo branco.		

3	10	unid	<b>Super Cone Barril</b> Fabricado em Polietileno de baixa densidade, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries, mínimo 1,23 de altura. Com 3 fitas adesivas refletivas de alta visibilidade, mínimo 0,07cm cada, com rebaixo individual para proteção das mesmas. Deve possuir orifício superior para encaixe de Pisca de Advertência externo (sinalizador noturno) e alça na parte superior para fácil transporte. Base quadrada de no mínimo 0,6m x 0,6m com área externa para personalização e área interna para acomodação de gavetas de areia . Na parte superior deve possuir no mínimo 4 elevações para passagem de água. Cor laranja com refletivo branco.		
4	20	Unid	<b>Cone flexível</b> Fabricado em Polietileno flexível, com base de no mínimo 0,37m x 0,37m com proteção contra raios UV, resistente a intempéries, com no mínimo 0,75m de altura com no mínimo 2 fitas refletivas ficadas através de pontos de solda eletrônica, com rebaixo individual para proteção. Deve possuir orifício para encaixe de Pisca de Advertência externo (sinalizador noturno) e passagem de fitas ou correntes. Cor laranja com refletivo branco.		
5	50	Unid	<b>Balizador</b> Fabricado em Polietileno semi-flexível, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries, com no mínimo 1,10m de altura. Mínimo de 2 fitas refletivas com rebaixo individual para proteção das mesmas. Deve possuir orifício para encaixe de Pisca de Advertência externo (sinalizador noturno) e encaixe de vigas de sinalização, com enchimento de areira em PVC. Cor laranja com refletivo branco		
6	100	Rolo	<b>Fita Zebrada</b> Confeccionada em filme polietileno sem adesivo, para isolamento de área, plástico de alta resistência e durabilidade, na cor laranja e branco 70mm a 100mm de largura X 200 metros.		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 2 – RESERVA DE COTA PARA ME/EPP</b>					

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ ( )**

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1 O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços será a SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTES, e somente esta Secretaria é participante desta ata.

3.2 Os pedidos realizados deste Registro de Preços serão custeados pela Secretaria Requisitante, onerando suas próprias dotações orçamentárias arroladas abaixo:

DESPESA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	SECRETARIA
2411	15.10.00 3.3.90.30.00 15 452 5033 2113	01	MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

### 5. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS.

5.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 6. VALIDADE, PRORROGAÇÃO, REAJUSTE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1 No caso de prorrogação os preços contratados serão reajustados anualmente, por ocasião de eventual prorrogação da Ata **após o período inicial de 12 (doze) meses, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) ou outro índice oficial que venha a substituí-lo**, apurado no período compreendido entre a data da apresentação da proposta e o mês imediatamente anterior ao da prorrogação.

6.1.2 Caso a publicação do índice de reajuste não ocorra até a data da prorrogação, será utilizado o último índice oficial divulgado, procedendo-se à compensação ou ajuste na próxima atualização, se necessário.

6.1.3 O reajuste não exime as partes do cumprimento das demais obrigações contratuais, permanecendo inalteradas as demais condições do contrato.

6.1.4 Eventuais contratos decorrentes da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

6.4.1.1 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.1.1.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.1.1.2 Mantiverem sua proposta original.

6.4.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5 O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observando o item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.2 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual

teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Jandira .....de ..... de 2025

---

**Secretário**

**CPF**

**EMAIL INSTITUCIONAL**

**E-MAIL PESSOAL**

---

**Empresa**

**Sócio ou representante legal**

**CONTRATADA**

**CPF**

**EMAIL INSTITUCIONAL**

**E-MAIL PESSOAL**

**TESTEMUNHAS:**

---

**Nome:**

**CPF:**

**E-MAIL INSTITUCIONAL**

**E-MAIL PESSOAL**

---

**Nome:**

**CPF:**

**E-MAIL INSTITUCIONAL**

**E-MAIL PESSOAL**

**ANEXO IV (DO EDITAL)**  
**MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº /2025**

São partes neste instrumento de Contrato Administrativo:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2025**  
**PROCESSO Nº 17495/2025**

**I – CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 46.522.991/0001-73, com Paço Municipal na Rua Elton Silva, nº 1.000, aqui representado por seu **Secretário de Mobilidade Urbana e Transporte, o Sr.** portadora da Cédula de Identidade com RG. sob o nº e inscrita no CPF/MF. sob o nº , doravante designado **CONTRATANTE** e;

**II - CONTRATADO (A):** .....inscrita (a) no C.N.P.J/M.F. sob o nº ..., com sede na Cidade de ..., Estado de ..., na Rua ..., ... – ..., neste ato representado (a) , por seu (a) Procurador Sr(a) , portador (a) da cédula de identidade com R.G. nº ..., Inscrito no C.P.F. /M.F. sob o nº. ..., adjudicatária do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº /25**, doravante designado (a) **CONTRATADO (A)** resolvem registrar os preços, com integral observância na lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguinte:

As partes aqui nomeadas e qualificadas tem entre si, certo, justo, combinado e contratado o presente Contrato Administrativo de acordo o objeto mencionado na Cláusula Primeira, tudo nos termos do procedimento de licitação sob a **modalidade de Pregão Eletrônico sob nº /**, **Processo Administrativo nº 17495/2025**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 4.787/2024 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1 O objeto do presente instrumento é a **IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE TRÂNSITO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTES**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Termo de Referência;

1.2.2 O Edital da Licitação;

1.2.3 A Proposta do contratado;

1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

**2.1 O prazo de vigência da contratação é de \_\_\_\_\_, contados de sua assinatura, prorrogável na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**

2.3 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.3.1 Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.3.2 Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.3.3 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.3.4 Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

2.3.5 Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.4. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.5. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.6. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.7. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não serão admitidas a subcontratação do objeto contratual.

**CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

5.1 O valor total da contratação é de R\$ ( ).

LOTE 1 – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	QT DE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	135	unid	<b>Cavalete 1mx1m</b> Cavalete plástico, desmontável, fabricado em Polietileno de baixa densidade, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries, mínimo 1m de altura x 1m de comprimento x 0,90 de largura, possuir 2 vigas com no mínimo 0,17m de largura, com refletivo adesivo de alta visibilidade e rebaixo para proteção das mesmas, com dois lados da peça. Deve possuir orifício superior para encaixe de Pisca de Advertência externo (sinalizador noturno). Cor laranja com refletivo branco.		
2	90	unid	<b>Barreira Plástica</b> Fabricada em Polietileno de baixa densidade, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries, mínimo 0,55 de altura x 1m de comprimento x 0,50 de largura. Com refletivo adesivo, de alta visibilidade, com dois lados da peça. Deve possuir orifício superior para encaixe de Pisca de Advertência interno e externo (sinalizador noturno) e 2 alças na parte superior para fácil transporte. Com pinos na própria peça para interligação das mesmas. Deve possuir gavetas de areia (inclusas) para serem acopladas na parte interna da base. Cor laranja com refletivo branco.		
3	90	unid	<b>Super Cone Barril</b> Fabricado em Polietileno de baixa densidade, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries, mínimo 1,23 de altura. Com 3 fitas adesivas refletivas de alta visibilidade, mínimo 0,07cm cada, com rebaixo individual para proteção das mesmas. Deve possuir orifício superior para encaixe de Pisca de Advertência externo (sinalizador noturno) e alça na parte superior para fácil transporte. Base quadrada de no mínimo 0,6m x 0,6m com área externa para personalização e área interna para acomodação de gavetas de areia . Na parte superior deve possuir no mínimo 4 elevações para passagem de água.		

			Cor laranja com refletivo branco.		
4	180	Unid	<b>Cone flexível</b> Fabricado em Polietileno flexível, com base de no mínimo 0,37m x 0,37m com proteção contra raios UV, resistente a intempéries, com no mínimo 0,75m de altura com no mínimo 2 fitas refletivas ficadas através de pontos de solda eletrônica, com rebaixo individual para proteção. Deve possuir orifício para encaixe de Pisca de Advertência externo (sinalizador noturno) e passagem de fitas ou correntes. Cor laranja com refletivo branco.		
5	450	Unid	<b>Balizador</b> Fabricado em Polietileno semi-flexível, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries, com no mínimo 1,10m de altura. Mínimo de 2 fitas refletivas com rebaixo individual para proteção das mesmas. Deve possuir orifício para encaixe de Pisca de Advertência externo (sinalizador noturno) e encaixe de vigas de sinalização, com enchimento de areira em PVC. Cor laranja com refletivo branco		
6	900	Rolo	<b>Fita Zebrada</b> Confeccionada em filme polietileno sem adesivo, para isolamento de área, plástico de alta resistência e durabilidade, na cor laranja e branco 70mm a 100mm de largura X 200 metros.		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 1 – AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>					

<b>LOTE 2 – RESERVA DE COTA PARA ME/EPP</b>					
ITM	QTD E	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	15	unid	<b>Cavelete 1mx1m</b> Cavelete plástico, desmontável, fabricado em Polietileno de baixa densidade, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries, mínimo 1m de altura x 1m de comprimento x 0,90 de largura, possuir 2 vigas com no mínimo 0,17m de largura, com refletivo adesivo de alta visibilidade e rebaixo para proteção das mesmas, com dois lados da peça. Deve possuir orifício superior para encaixe de Pisca de Advertência externo (sinalizador noturno). Cor laranja com refletivo branco.		
2	10	unid	<b>Barreira Plástica</b>		

			Fabricada em Polietileno de baixa densidade, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries, mínimo 0,55 de altura x 1m de comprimento x 0,50 de largura. Com refletivo adesivo, de alta visibilidade, com dois lados da peça. Deve possuir orifício superior para encaixe de Pisca de Advertência interno e externo (sinalizador noturno) e 2 alças na parte superior para fácil transporte. Com pinos na própria peça para interligação das mesmas. Deve possuir gavetas de areia (inclusas) para serem acopladas na parte interna da base. Cor laranja com refletivo branco.		
3	10	unid	<b>Super Cone Barril</b> Fabricado em Polietileno de baixa densidade, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries, mínimo 1,23 de altura. Com 3 fitas adesivas refletivas de alta visibilidade, mínimo 0,07cm cada, com rebaixo individual para proteção das mesmas. Deve possuir orifício superior para encaixe de Pisca de Advertência externo (sinalizador noturno) e alça na parte superior para fácil transporte. Base quadrada de no mínimo 0,6m x 0,6m com área externa para personalização e área interna para acomodação de gavetas de areia . Na parte superior deve possuir no mínimo 4 elevações para passagem de água. Cor laranja com refletivo branco.		
4	20	Unid	<b>Cone flexível</b> Fabricado em Polietileno flexível, com base de no mínimo 0,37m x 0,37m com proteção contra raios UV, resistente a intempéries, com no mínimo 0,75m de altura com no mínimo 2 fitas refletivas ficadas através de pontos de solda eletrônica, com rebaixo individual para proteção. Deve possuir orifício para encaixe de Pisca de Advertência externo (sinalizador noturno) e passagem de fitas ou correntes. Cor laranja com refletivo branco.		

5		Unid	<b>Balizador</b> Fabricado em Polietileno semi-flexível, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries, com no mínimo 1,10m de altura. Mínimo de 2 fitas refletivas com rebaixo individual para proteção das mesmas. Deve possuir orifício para encaixe de Pisca de Advertência externo (sinalizador noturno) e encaixe de vigas de sinalização, com enchimento de areira em PVC. Cor laranja com refletivo branco		
	50				
6		Rolo	<b>Fita Zebrada</b> Confeccionada em filme polietileno sem adesivo, para isolamento de área, plástico de alta resistência e durabilidade, na cor laranja e branco 70mm a 100mm de largura X 200 metros.		
	100				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 2 – RESERVA DE COTA PARA ME/EPP</b>					

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ ( )**

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega e apresentação da nota fiscal/fatura, devendo apresentar juntamente o relatório dos serviços realizados no município de Jandira.

6.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

6.3 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco informado pelo licitante.

6.4 Nos pagamentos em atraso serão acrescidos de juros de mora da caderneta de poupança, previstos nas Leis Federais números 9.494/97 e 11.960/99, *pro rata tempore*.

6.5 Obrigatoriamente no corpo das notas fiscais deverá constar o nº. do contrato ou da Autorização de Fornecimento, bem como o número da licitação e do processo licitatório e ainda todas as especificações, por item, preço unitário, unidade, quantidade, valor total de cada item e marca (quando houver), sob o risco de ser devolvida.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1 Os contratos poderão ser reajustados unilateralmente ou de comum acordo entre as partes, com as devidas justificativas, de acordo com os termos dos artigos 124 a 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1 São obrigações do Contratante:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo de 30 (trinta) dias.

8.1.11 Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.12 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.1.2 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.5 Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.11 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.1.12 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.13 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, documentos, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.1.14 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.15 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.17 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.18 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.1.19 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.1.20 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.21 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.22 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.5 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.6 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.7 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.8 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.9 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

- Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, pela recusa injustificada em assinar o Termo de Contrato no prazo para o qual for convocada, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida;

- Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso ou paralisação injustificada, até o limite de 05 (cinco) dias úteis, após o que será considerado infração contratual, dando margem à rescisão unilateral do contrato e aplicação cumulativamente da multa prevista na alínea seguinte;

- Multa contratual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, pela inexecução total ou parcial do contrato ou infração a qualquer das cláusulas contratuais.

- Multa compensatória de 70% (setenta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de paralisação, interrupção, suspensão ou se caracterizado rescisão contratual unilateral antecipada a que der causa ou for motivada, injustificadamente, pela CONTRATADA, e que venha a caracterizar, tipificar ou evidenciar danos, prejuízos ou lesão à parte CONTRATANTE, em especial nas atividades e serviços públicos essenciais, inadiáveis ou ininterruptos.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

13.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3 Indenizações e multas.

13.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

<b>DESPESA</b>	<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>FONTE</b>	<b>SECRETARIA</b>
2411	15.10.00 3.3.90.30.00 15 452 5033 2113	01	MOBILIDADE URBANA

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada anualmente no ato da assinatura dos respectivos aditamentos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

15.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado.

15.2. O representante da CONTRATANTE deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços.

15.3 Sempre que o Fiscal se fizer presente no local da obra, o técnico responsável indicado pela Contratada deverá acompanhá-lo.

15.4 O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

15.5 A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

15.6 As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

15.7 A segurança da obra deverá ser feita pelo poder público, pois trata-se de um equipamento Público.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante.

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)**

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Jandira, Estado de São Paulo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Jandira, de de 2025.

**ANEXO V (DO EDITAL)  
LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA**

**CONTRATADO:**

**ATA Nº (DE ORIGEM): /2025**

**OBJETO: : IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE TRÂNSITO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTES.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Jandira, .....de ..... de 2024**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: HENRI HAJIME SATO

Cargo: Prefeito

CPF: 033.323.988-14

Assinatura: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME :

Nome: ALEXANDRE JURCOVICH

Cargo: SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA DE TRANSPORTE

CPF: 185.537.238-01

Assinatura: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ALEXANDRE JURCOVICH

Cargo: SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA DE TRANSPORTE

CPF: 185.537.238-01

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela contratada:

Empresa:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ALEXANDRE JURCOVICH

Cargo: SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA DE TRANSPORTE

CPF: 185.537.238-01

Assinatura: \_\_\_\_\_

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: ALEXANDRE JURCOVICH

Cargo: SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA DE TRANSPORTE

CPF: 185.537.238-01

Assinatura: \_\_\_\_\_

DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: PELA LICITAÇÃO

Nome: TAMARA FERREIRA DUARTE

CPF: 377.686.348-02

Cargo: Agente de Contratação (Pregoeira)

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

## CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que compõem o cadastro de reserva da ata de registro de preços nº /2025





ANEXO VII (DO EDITAL)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA**

Declaro sob as penas de Lei, sem prejuízos das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) é micro empreendedor individual, micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa nos termos do enquadramento previstos na Lei nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº. 147/14, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, de exercer o direito de preferência como critério de desempate, bem como participar dos itens/lotos da cota reservada/exclusiva, no procedimento licitatório do **Pregão Eletrônico /25**, realizado no Município de Jandira.

\_\_\_\_\_  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o Art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº.147/14.

**[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]**

ANEXO VIII (DO EDITAL)

À  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA

REF.: PREGÃO Nº /25  
PROCESSO: Nº.17495/2025

Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor  
(Lei nº 9.854/99)

DECLARAÇÃO

A (nome da Empresa), sediada na (endereço completo), vem por meio desta, declarar sob as penalidades cabíveis, não manter no quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e não ter, tampouco, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DE SÓCIO/PROPRIETÁRIO OU  
REPRESENTANTE LEGAL  
- CARIMBO DA EMPRESA -

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO

À  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

**DECLARO**, sob as penas da Lei, que o licitante \_\_\_\_\_ (*nome empresarial*),  
interessado em participar do **Pregão Eletrônico nº /2025 - Processo nº /2025**:

- a) Está em **situação regular perante o Ministério do Trabalho** no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;
- b) **Não se enquadra em nenhuma das vedações de participação** na licitação deste Edital;
- c) **Atende a todos os requisitos de habilitação;**
- d) **Inexiste fato superveniente impeditivo da habilitação;**

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DE SÓCIO/PROPRIETÁRIO OU  
REPRESENTANTE LEGAL  
- CARIMBO DA EMPRESA -

ANEXO X (DO EDITAL)

DECLARAÇÃO QUE AS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS  
CUSTOS (Lei nº 14.133/2021 - Art. 63.º § 1º)

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA

REF.: PREGÃO Nº /25  
PROCESSO: Nº. 17495/2025

OBJETO:

Eu, \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade com R.G. nº \_\_\_\_\_, e inscrito no C.P.F. sob nº \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, localizada na \_\_\_\_\_, venho através desta, **DECLARAR** que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cidade, dia, mês e ano

\_\_\_\_\_  
Razão Social:

CNPJ:

Responsável legal:

CPF:

Cargo:

Assinatura Digital do representante Legal:

ANEXO XI (DO EDITAL)

DECLARAÇÃO PARA FINS DE ENQUADRAMENTO EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP (LEI  
14133/2021 – Art 4. § 2º)

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA

REF.: PREGÃO Nº /25  
PROCESSO: Nº. 17495/2025

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE TRANSITO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE.

Eu, \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade com R.G. nº \_\_\_\_\_, e inscrito no C.P.F. sob nº \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, localizada na \_\_\_\_\_, venho através desta, **DECLARAR que no ano-calendário da realização desta licitação, ainda não foi celebrado contrato com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a Receita Bruta Máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte.**